



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano XVI - Edição nº 02201 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
442365664CD1D7A405D5759097E04135

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 022/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETOS NOVEMBRO 2024

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto

## DECRETO Nº 022/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis nº 4.320/64 e 101/00 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal), as quais estabelecem normas de Finanças Públicas a serem observados por todos os entes públicos da Federação;

Considerando a necessidade de observar as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como atender as orientações emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), acerca dos procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais a serem adotados pelas entidades do setor público para fins de consolidação das Contas Nacionais;

Considerando as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia (TCM-BA), que tratam sobre o processo de mensuração, registro, evidenciação e prestação de contas dos recursos públicos;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos a serem observados por todos os entes integrantes do Município, para fins de elaboração das demonstrações consolidadas, pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Os órgãos desta Prefeitura e Câmara Municipal, para o encerramento do exercício de 2024, deverão observar as orientações contidas neste Decreto



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

para nortear o processo de mensuração, avaliação e evidenciação do patrimônio, da execução orçamentária e financeira e dos atos administrativos que provoquem efeitos de caráter econômico e financeiro no patrimônio do Município.

**§1º** Para fins deste Decreto e até a entrega Prestação de Contas de 2024, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à mensuração, avaliação, registro e evidenciação dos atos e fatos contábeis tanto sob enfoque orçamentário, quanto sob enfoque patrimonial.

**§2º** Ressalvado o disposto no art. 2º da Constituição Federal, no que couber, o Poder Legislativo Municipal deverá adotar os procedimentos indicados neste Decreto.

**Art. 2º** Compete aos dirigentes dos órgãos desta Prefeitura constituir as comissões necessárias para a promoção dos procedimentos relativos ao encerramento do exercício, em consonância com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá solicitar dos credores com os quais mantenha contrato, extratos com informação atualizada do saldo da dívida consolidada, demonstrando, individualmente, o valor original da dívida, bem como os valores relativos a juros, multa e atualização monetária com posição de 31 de dezembro de 2024, os quais deverão ser encaminhados para o Setor de Contabilidade desta Prefeitura.

**Art. 4º** Somente poderão ser emitidos empenhos até o dia 16 de dezembro do corrente ano, ressalvados os casos excepcionais, devidamente autorizados pela Chefe do Executivo, e os referentes a:

I – Pessoal e encargos sociais;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

II - Obrigações Patronais;

III - Obrigações Tributárias e Contributivas;

IV - Encargos de amortização da dívida pública;

V - Prestação de Serviços de Concessionárias de Serviço Público;

VI - Contratos e Convênios

VII - Precatórios.

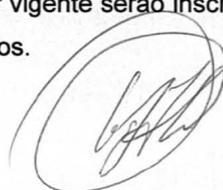
VIII - Despesas destinadas às ações de Saúde e Educação com vistas ao cumprimento dos índices constitucionais.

**Parágrafo único** - Para a correta observância do princípio da anualidade do orçamento, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas de contratos e convênios com conclusão prevista até o último dia útil de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Os saldos de empenhos sem utilização pelo Município deverão ter seus valores cancelados.

**Art. 6º** As despesas cuja execução orçamentária já foi iniciada poderão ser liquidadas até o último dia útil de dezembro de 2024.

**Art. 7º** As despesas empenhadas e não liquidadas no corrente exercício, quando representarem despesas efetivamente incorridas em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente serão inscritas em restos a pagar não processados, por fonte de recursos.



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

**Parágrafo Único.** As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2024 que não se enquadram na situação prevista no *caput*, deverão ter os empenhos anulados.

**Art. 8º** A geração das despesas classificadas como “Restos a Pagar”, no âmbito de cada Órgão e Entidade equivalente da Administração será de sua inteira responsabilidade e deverá cumprir o disposto neste decreto, observando o princípio da competência e a disponibilidade de caixa, na respectiva fonte de recursos para seu atendimento.

**Art. 9º** É vedada a inscrição em restos a pagar não processados de despesas empenhadas para o atendimento de:

- I – diárias;
- II – despesas de exercícios anteriores; e
- III – despesas de pessoal em geral.

**Art. 10** A Contabilidade cancelará, até 31 de dezembro de 2024, mediante processo administrativo, todos os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, cujas despesas não foram autorizadas ou iniciadas, bem como aqueles processados e não processados alcançados pela prescrição.

**Parágrafo Único.** Os órgãos descritos no artigo 1º deverão encaminhar para o Setor Contábil até o dia 10 de janeiro de 2025, a relação dos restos a pagar, discriminando-se os processados e não processados do exercício, devendo ser elencados por números de ordem e dos empenhos, a dotação, valor e nome do credor, informando-se o número de inscrição no CNPJ ou CPF, fazendo-se constar a data do contrato e do empenho e, se processados, a data da liquidação.



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

**Art. 11** Os pagamentos de despesas poderão ser efetuados até o dia 27 de dezembro de 2024, exceto para despesas vinculadas a recursos creditados em data posterior de 2024.

**§1º** Os casos excepcionais poderão ser pagos até o último dia útil do exercício de 2024, desde que expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

**§2º** Os responsáveis pela gestão financeira do município, juntamente com a comissão designada para tal, deverão lavrar e assinar o termo de conferência de caixa e bancos, com data do último dia do mês de dezembro de 2024.

**Art. 12** Os Passivos Financeiros não comprovados poderão ser cancelados mediante processo administrativo, cujo procedimento deverá regulamentado por ato editado com este fim.

**Art. 13** A relação dos bens móveis e imóveis adquiridos no exercício de 2024, oriunda do Setor de Patrimônio, deverá ser enviada ao Setor de Contabilidade, juntamente com o demonstrativo dos bens móveis e imóveis, por categoria, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de incorporação e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final, até o dia 10 de janeiro de 2025, para fins de conferência e ajustes contábeis, se necessário, bem como para fazer parte da documentação da Prestação de Contas Anual que será enviada ao Tribunal de Contas dos Municípios.

**Art. 14** O Setor de Almoxarifado deverá encaminhar para o Setor de Contabilidade, até o dia 10 janeiro de 2025, o relatório de movimentação de material em estoque, com saldo anterior, respectivos lançamentos de entradas e saídas, assim como o saldo no dia 31 de dezembro de 2024.



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

**Art. 15** A relação da dívida ativa tributária e não tributária, inscritas no exercício elaborada pelo Setor de Tributos deverá ser enviada ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único** O Setor de Tributos deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade, até o dia 10 janeiro de 2025, demonstrativo com as informações pertinente aos ajustes para perdas da dívida ativa tributária e não tributária.

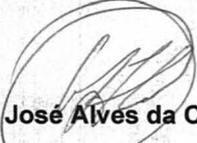
**Art. 16** A relação dos processos judiciais deverá ser elaborada pela Procuradoria Geral do Município e encaminhada ao Setor de Contabilidade, até o dia 10 janeiro de 2025.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 17** As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, a todas entidades integrantes do município, em conformidade com o disposto no artigo 1º.

**Art. 18** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
**José Alves da Cruz**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 4

**DECRETO Nº 054, de 1 de Novembro de 2024.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - CONTROLADORIA INTERNA		
03.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
03.003.4.124.12.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 800,00
03.003.4.124.12.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 1.400,00
06.007.12.368.11.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 10.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 300,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 62.300,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 104,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.3.1023-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 400,00
08.009.10.301.5.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.000,00
08.009.10.301.5.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 4.500,00
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.278,00
08.009.10.301.5.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 12.200,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 12.000,00
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 18.000,00
08.009.10.304.5.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.300,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 4

11.012.8.244.7.2137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
11.012.8.244.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 300,00
11.012.8.244.7.2142-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 35.000,00
11.012.8.244.7.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE		
14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE		
14.014.18.122.6.2086-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 3.360,00
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 40.000,00
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE		
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 10.000,00
15.001.27.243.10.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 8.200,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
18.018.15.122.9.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 300,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 6.600,00
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 5.500,00
<b>Total dos Créditos</b>		<b>R\$ 399.842,00</b>
 <b>Art. 2º -</b> Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)		
03.000 - CONTROLADORIA INTERNA		
03.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
03.003.4.124.12.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 1.800,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 1.400,00
06.007.12.368.11.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 10.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 1,56
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 102,44
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 10.000,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 62.300,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 4

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 300,00
06.007.12.368.11.2079-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 90.000,00
<b>08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
08.009.10.301.3.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 400,00
08.009.10.301.5.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.000,00
08.009.10.301.5.2109-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.400,00
08.009.10.301.5.2109-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.100,00
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 1.078,00
08.009.10.301.5.2110-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 200,00
08.009.10.301.5.2111-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 6.300,00
08.009.10.301.5.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 5.900,00
08.009.10.302.5.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 12.000,00
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.500,00
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 4.200,00
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.300,00
08.009.10.304.5.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 2.200,00
08.009.10.304.5.2115-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 1.100,00
<b>11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
11.012.8.244.7.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
11.012.8.244.7.2139-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300,00
11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 40.000,00
<b>14.000 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>14.014 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE</b>	
14.014.18.122.6.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.360,00
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 32.770,00
14.014.18.122.6.2086-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 7.230,00
<b>15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</b>	
15.001.27.122.10.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 10.000,00
15.001.27.243.10.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.600,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 4/ 4

15.001.27.243.10.2014-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.100,00
15.001.27.243.10.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
18.018.15.122.9.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.600,00
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 5.500,00
	<b>R\$ 399.842,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz

PREFEITO  
118.096.805-06

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

**DECRETO Nº 055, de 4 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.361.11.2105-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.605.0000.00	- Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao	R\$ 45.830,00
08.008.10.122.5.2069-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.605.0000.00	- Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao	R\$ 5.028,00
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 80.858,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.550.0000.00	- Transferência do Salário-Educação	R\$ 30.000,00
1.605.0000.00	- Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao	R\$ 50.858,00
	<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>R\$ 80.858,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO  
 118.096.805-06

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

**DECRETO Nº 056, de 4 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 100,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.15.122.9.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200,00

Total dos Créditos

R\$ 300,00

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.009.10.301.5.2109-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500.1002.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa

R\$ 100,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

18.018.17.512.9.1007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200,00

R\$ 300,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Novembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
José Alves da Cruz

PREFEITO

118.096.805-06

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

**DECRETO Nº 057, de 21 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.012.8.244.7.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 5.000,00
	11.012.8.244.7.2142-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	2.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 20.049,33
	2.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência	R\$ 40.412,67
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 65.462,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 25.049,33
2.661.0000.00 - Transf de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência	R\$ 40.412,67
<b>Superávit financeiro do exercício anterior</b>	<b>R\$ 65.462,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz  
 PREFEITO  
 118.096.805-06

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 3

**DECRETO Nº 058, de 26 de Novembro de 2024.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões (Inclusive Salário Família)		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 444,00
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 14.556,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 11.208,81
1.541.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 6.100,00
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 82.100,00
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 24.815,00
1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 17.126,70
06.007.12.365.11.2101-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 1.073,62
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 112.188,55
1.541.0000.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 32.961,00
1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		R\$ 50.049,00
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 111.400,00
1.541.1070.00 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		R\$ 10.500,00
1.542.1070.00 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		R\$ 24.000,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 86.650,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 35.213,00
06.007.12.368.11.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa		R\$ 51.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na		R\$ 88.900,00
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.009.10.301.5.2110-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção		R\$ 31.500,00
08.009.10.301.5.2131-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção		R\$ 25.200,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2/ 3

08.009.10.303.5.2039-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.000,00
08.009.10.304.5.2115-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 15.600,00
19.000	- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019	- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
19.019.15.122.9.2087-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.292,40
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 944.878,08</b>
<b>Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)</b>		
05.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.005.4.122.8.2077-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
05.005.4.122.8.2077-3.3.90.92.00.00.00.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720.0000.00	- Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 100.000,00
06.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 10.308,81
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.540.0000.00	- Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 900,00
06.007.12.361.11.2103-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 6.100,00
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 24.815,00
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 17.126,70
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 72.304,59
06.007.12.361.11.2104-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 9.795,41
06.007.12.365.11.2101-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 1.073,62
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 8.483,15
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 32.961,00
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 29.409,00
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 32.961,00
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 70.744,40
06.007.12.365.11.2102-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 20.640,00
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 2.100,00
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 5.900,00
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 28.100,00
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 76.000,00
06.007.12.366.11.2008-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.540.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de	R\$ 5.200,00
1.541.1070.00	- Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 4.600,00
1.542.1070.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 24.000,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1001.00	- Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 25.313,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 3/ 3

1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 86.650,00
06.007.12.368.11.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 9.900,00
06.007.12.368.11.2079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.1001.00 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 51.000,00
<b>08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 68.900,00
08.008.10.122.5.2069-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 20.000,00
<b>08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
08.009.10.301.5.2110-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 31.500,00
08.009.10.301.5.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 19.300,00
08.009.10.301.5.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 5.900,00
08.009.10.303.5.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 3.000,00
08.009.10.304.5.2115-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 10.000,00
08.009.10.304.5.2115-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 5.600,00
<b>19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
19.019.15.122.9.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 9.292,40
	<b>R\$ 944.878,08</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2024.**

\_\_\_\_\_  
 José Alves da Cruz

PREFEITO  
 118.096.805-06